



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera o padrão de vencimento e atribuições do Cargo de Auxiliar de Odontologia, constante no art. 3º, da Lei Complementar nº 76/2004.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para SM3 o padrão de vencimento do Cargo de Auxiliar de Odontologia, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Especial da Saúde, constante no art. 3º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Auxiliar de Odontologia, constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 119
e publicado (a)
Em 16 / 03 / 26



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

FORMAÇÃO: Conclusão do curso profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição regular junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) da respectiva região.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES:

Marcar consultas; instrumentar o odontólogo junto a cadeira operatória; manipular substâncias reparadoras; auxiliar no atendimento ao paciente sob supervisão; revelar e montar radiografias intra-orais; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; organizar arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar paciente sobre higiene oral; demais tarefas correlatas.